



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1713 DE 04 DE MAIO DE 2023.

CONSTITUI GRUPO PERMANENTE
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ – no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo SEI-100005/004114/2023,

CONSIDERANDO:

- os frequentes relatos de importunação e assédio sexual no interior dos transportes intermunicipais de passageiros;

- que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme artigo 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- que a Lei n. 14.540, de 3 de abril de 2023 instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

- que a Lei estadual n. 10.008, de 03 de maio de 2023, inclui no calendário oficial do Rio de Janeiro o Dia Estadual de Conscientização e Combate à Violência contra as Mulheres nos Transportes Públicos e Remunerados Privados Individuais de Passageiros, que se destina a promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento, prevenção e erradicação da violência contra a mulher, não apenas nos transportes públicos, mas também nos privados remunerados e operados por aplicativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo Permanente de Atenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual nos Transportes Rodoviários no Rio de Janeiro, vinculado à Coordenação de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, que será integrado pelas servidoras abaixo relacionadas, sob coordenação da primeira:

Maria de Fátima Oliveira Virginio, ID Funcional n. 5485320

Eneida Ferreira da Silva Paz, ID Funcional n. 51372002

Karina Continentino Porto, ID Funcional n. 44014953

Ivanete Fernanda de Araujo, ID Funcional n. 30006279

Simone Pereira Caldas Caldeira, ID Funcional n. 50724592

Ana Claudia Costa Diana, ID Funcional n. 50751603

Catia Cristina Ferreira Santos Fernandes, ID Funcional n. 51396742

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente
DETRO/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 05/05/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51448802** e o código CRC **88C8D1A4**.